



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Sábado, 23 de Maio de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2088

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
GABINETE DA PREFEITA	1
EDITAIS	1
DEPARTAMENTO DE COMPRAS	3
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO	3
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	4
EDITAIS	4
NOTIFICAÇÕES	5
PODER LEGISLATIVO	6
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	6
ENTIDADES	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Monte Alto é uma publicação da Prefeitura Municipal de Monte Alto, conforme Decreto nº 3596, de 27 de junho de 2017, que regulamenta a Lei nº 3308, de 30 de março de 2017. Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

ACERVO - As edições estão disponíveis para consulta no endereço <http://www.montealto.sp.gov.br/diario> ou em suas versões impressas diariamente, disponibilizadas no Departamento de Marketing da Prefeitura de Monte Alto.

IMPrensa OFICIAL - Redação: Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Sala 38 - Centro - Monte Alto - SP.

Telefone: (16) 3244-3113 - Ramal 3149 | E-mail: diariooficial@montealto.sp.gov.br

Administrador: Thiago Oliva Valente Silva - Departamento de Marketing

Recebimento de conteúdo para publicação: até as 18 horas do dia anterior.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Sábado, 23 de Maio de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2088

PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

EDITAIS

EDITAL DE NOMEAÇÃO

Concurso Público 01/2024

Maria Helena Aguiar Rettondini, Prefeita Municipal de Monte Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere os Incisos I, III, XI e XV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, bem como em razão de prévia habilitação no Concurso Público nº 01/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(s) candidato(s) aprovados no **Concurso Público 01/2024**, Edital 01/2024, **homologado em 07/02/2025**:

LISTA ESPECIAL

NOMEADO	EMPREGO	CLASSIF.
<i>Fabricio Augusto Correia da Silva</i>	<i>Diretor de Escola</i>	02º

LISTA GERAL

NOMEADO	EMPREGO	CLASSIF.
<i>Selma Regina Furio Vieira</i>	<i>Diretor de Escola</i>	08º

LISTA GERAL

NOMEADO	EMPREGO	CLASSIF.
<i>Gabriela Olian dos Reis</i>	<i>Professor I- Ens.Fundamental</i>	78º

LISTA GERAL

NOMEADO	EMPREGO	CLASSIF.
<i>Alessandra Regina Luzia</i>	<i>Trabalhos Braçais</i>	67º
<i>José Aparecido de Castro</i>	<i>Trabalhos Braçais</i>	68º

Art. 2º O(s) candidato (s) acima nomeados ficam notificados de que deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Monte Alto, no horário das 10:00 às 11:00 ou das 13:00 às 14:00 horas, na Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390, Centro, a fim de confirmar no prazo de **03 (três) dias úteis para manifestar seu interesse no preenchimento de vaga (s) existente (s)** em conformidade com as disposições do respectivo edital do Concurso Público.

Informamos que o não comparecimento no período acima mencionado, será considerado como desistência pelo candidato ao preenchimento da vaga.

Monte Alto – SP 22 de maio de 2026.

Maria Helena Aguiar Rettondini
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Sábado, 23 de Maio de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2088

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO 01/2025

A Prefeitura Municipal de Monte Alto-SP, em razão de necessidade do (s) departamentos convoca o (s) candidato (s) abaixo classificado (s) no Processo Seletivo 001/2025, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no horário das 10:00 às 11:00 ou das 13:00 às 14:00 horas, a fim de confirmar no prazo de 03 (três) dias úteis para manifestar seu interesse no preenchimento de vaga (s) existente (s) em conformidade com as disposições do respectivo edital do Processo Seletivo.

Informamos que o não comparecimento no período acima mencionado, será considerado como desistência pelo candidato ao preenchimento da vaga.

Classificação	Nome	Cargo
06º	Ana Caroline da Silva Guimarães Belucci	Cirurgiã Dentista "PCD"

Monte Alto- SP 22 de maio 2026.

Maria Helena Aguiar Rettondini
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Sábado, 23 de Maio de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2088

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 1204/2026

Processo nº 1204/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHO BIPAP E MÁSCARA NASAL.

(PROC. SEI.1451/2026-86).

Cumprido a instrução processual conforme definido no artigo 72, da Lei federal nº 14.133/21, AUTORIZO a compra direta, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 75, do citado Diploma Legal, visando a aquisição de **APARELHO BIPAP E MÁSCARA NASAL** autorizando a emissão do “Pedido de Compra” em favor da empresa MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. E o simultâneo empenhamento da despesa total de R\$ 4.913,52 (QUATRO MIL NOVECENTOS E TREZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 1205/2026

Processo nº 1205/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE ESCADAS PARA PISCINAS.

(PROC. SEI. 1501/2026-25).

Cumprido a instrução processual conforme definido no artigo 72, da Lei federal nº 14.133/21, AUTORIZO a compra direta, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 75, do citado Diploma Legal, visando a aquisição de **ESCADAS PARA PISCINAS** autorizando a emissão do “Pedido de Compra” em favor da empresa JOAO VITOR DE OLIVEIRA SILVA. E o simultâneo empenhamento da despesa total de R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS). Em favor da empresa H.P. CALADO. E o simultâneo empenhamento da despesa total de R\$ 1.980,00 (UM MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS).

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 1206/2026

Processo nº 1206/2026

Objeto: SOLICITAÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO ELÉTRICA NO VEÍCULO: LOGAN FXS-7411, DA SECRETARIA DE SAÚDE.

(PROC. SEI N° 1431/2026-13).

Cumprido a instrução processual conforme definido no artigo 72, da Lei federal nº 14.133/21, AUTORIZO a compra direta, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso I, do artigo 75, do citado Diploma Legal, visando a aquisição de **PEÇAS AUTOMOTIVAS** autorizando a emissão do “Pedido de Compra” em favor da empresa AUTO ELETRICA IRMAOS RODRIGUES DE TAQUARITINGA LTDA. E o simultâneo empenhamento da despesa total de R\$ 375,00 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 1207/2026

Processo nº 1207/2026

Objeto: SOLICITAÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO MECÂNICA NO VEÍCULO: ÔNIBUS DJM-1C16, DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

(PROC. SEI N° 1497/2026-03).

Cumprido a instrução processual conforme definido no artigo 72, da Lei federal nº 14.133/21, AUTORIZO a compra direta, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso I, do artigo 75, do citado Diploma Legal, visando a aquisição de **PEÇAS**



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Sábado, 23 de Maio de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2088

AUTOMOTIVAS autorizando a emissão do “Pedido de Compra” em favor da empresa DINOVO PECAS LTDA. E o simultâneo empenhamento da despesa total de R\$ 495,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS). Em favor da empresa AUTO PECAS SAO DOMINGOS COMERCIO DE PECAS PARA CAMINHOS E ONIBUS LTDA. E o simultâneo empenhamento da despesa total de R\$ 59,50 (CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). Em favor da empresa AUTO PECAS E MECANICA DO LUIZ LTDA. E o simultâneo empenhamento da despesa total de R\$ 101,00 (CENTO E UM REAIS).

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 1209/2026

Processo nº 1209/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE ARMÁRIO EM AÇO.

(PROC. SEI Nº 1583/2026-16).

Cumprido a instrução processual conforme definido no artigo 72, da Lei federal nº 14.133/21, AUTORIZO a compra direta, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 75, do citado Diploma Legal, visando a aquisição de **ARMÁRIO EM AÇO** autorizando a emissão do “Pedido de Compra” em favor da empresa ZANINI MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA. E o simultâneo empenhamento da despesa total de R\$ 1.235,00 (UM MIL DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 918 de 2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas
Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE
MONTE ALTO localizado a AVENIDA JOSE LUIZ FRANCO DA ROCHA Nº 143 - CENTRO - MONTE ALTO SP, CEP: 15.910-000.

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração
T0000030148	FZU1139	07/05/2026	7684-2
T0000029538	CIW8455	12/05/2026	5185-1
T0000029533	CLQ2C01	12/05/2026	7633-2
T0000031126	UFK2C80	13/05/2026	7056-1
T0000031127	EWJ1J47	13/05/2026	7056-1
T0000031139	CMZ0906	14/05/2026	6637-2
T0000031134	RHM1A62	14/05/2026	5541-2
T0000031136	EVF0F04	14/05/2026	5541-2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Sábado, 23 de Maio de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2088

T0000031137	HAU0365	14/05/2026	5819-1
T0000031133	GJR9A91	14/05/2026	5541-2
T0000031140	UBM1I80	14/05/2026	5738-0
T0000031141	UBM1I80	14/05/2026	5738-0
T0000031142	UBM1I80	14/05/2026	7684-2
T0000033182	GJB2I95	14/05/2026	6645-0
T0000031135	FWK9E26	14/05/2026	5541-2
T0000031132	DUK5997	14/05/2026	5541-2
T0000031131	EPE6418	14/05/2026	5541-2
T0000031130	GJT4B37	14/05/2026	5541-2
T0000031129	UDI6A05	14/05/2026	5541-2
T0000031128	DBE4341	14/05/2026	5541-2
T0000030151	CSH9D52	15/05/2026	5207-0
T0000031145	GBT8E37	15/05/2026	7633-2
T0000031144	EFD8J99	15/05/2026	7684-2
T0000031143	EFD8J99	15/05/2026	6653-2
T0000030152	CSH9D52	15/05/2026	7030-1
T0000030153	CCM4J56	16/05/2026	6530-0
T0000031146	ETU4D90	16/05/2026	7684-2
T0000031147	ETU4D90	16/05/2026	5215-1
T0000031148	ERY2007	16/05/2026	7633-1
T0000031149	ENK3D26	16/05/2026	5576-0
T0000031150	DLG8608	16/05/2026	5185-1
T0000031151	DLG8608	16/05/2026	5185-2
T0000030154	DBU5J51	16/05/2026	6530-0

Grasiele de Cassia Fuzaro Molina
DEMUTRAN

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE RECURSO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE RECURSO



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Sábado, 23 de Maio de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2088

Origem do Processo	Processo	Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Resultado
DEFESA DE AUTUACAO	388/2026	CDO4I96	T0000029104	24/12/2025	7684-2	INDEFERIDO
DEFESA DE AUTUACAO	389/2026	CDO4I96	T0000029105	24/12/2025	6645-0	INDEFERIDO
DEFESA DE AUTUACAO	390/2026	CDO4I96	T0000029106	24/12/2025	6769-0	INDEFERIDO
DEFESA DE AUTUACAO	391/2026	CDO4I96	T0000029107	24/12/2025	5819-1	INDEFERIDO
DEFESA DE AUTUACAO	392/2026	CDO4I96	T0000029108	24/12/2025	6050-1	INDEFERIDO
DEFESA DE AUTUACAO	394/2026	CDO4I96	T0000029109	24/12/2025	6050-2	INDEFERIDO
DEFESA DE AUTUACAO	395/2026	CDO4I96	T0000029110	24/12/2025	5738-0	INDEFERIDO
DEFESA DE AUTUACAO	396/2026	CDO4I96	T0000029111	24/12/2025	5843-3	INDEFERIDO
DEFESA DE AUTUACAO	397/2026	DKP4I91	T0000030003	04/01/2026	7617-1	INDEFERIDO
DEFESA DE AUTUACAO	409/2026	GFB8850	T0000029249	18/01/2026	5274-1	INDEFERIDO
PENALIDADE EM ADVERTENCIA	412/2026	FKU3663	T0000029303	01/02/2026	5207-0	DEFERIDO
DEFESA DE AUTUACAO	413/2026	DVK8698	T0000027897	06/02/2026	7633-2	INDEFERIDO
DEFESA DE AUTUACAO	414/2026	FYZ4620	T0000027919	18/02/2026	5452-1	INDEFERIDO
DEFESA DE AUTUACAO	416/2026	EHS8C61	T0000029453	19/03/2026	7625-2	DEFERIDO
DEFESA DE AUTUACAO	423/2026	GDI7C39	T0000030090	14/03/2026	5274-2	INDEFERIDO
PENALIDADE EM ADVERTENCIA	426/2026	EMZ9B44	T0000029497	08/04/2026	7684-2	DEFERIDO
DEFESA DE AUTUACAO	427/2026	EKB3B27	T0000027946	14/03/2026	6653-2	DEFERIDO
DEFESA DE AUTUACAO	430/2026	UFF3D20	T0000033145	11/04/2026	5541-1	DEFERIDO
DEFESA DE AUTUACAO	431/2026	CGX1453	T0000029406	13/03/2026	7633-2	DEFERIDO
PENALIDADE EM ADVERTENCIA	433/2026	ENP7728	T0000031047	25/04/2026	5460-0	DEFERIDO

Grasiele de Cassia Fuzaro Molina
DEMUTRAN

PODER LEGISLATIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Sábado, 23 de Maio de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2088

Dispensa Eletrônica – Compras.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO Nº: 004/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 4/2026

OBJETO: Aquisição de estantes de aço abertas destinadas à organização de materiais no almoxarifado da Câmara Municipal de Monte Alto, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Aviso de Contratação.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso das atribuições legais que me são conferidas, especialmente nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com os elementos constantes do processo administrativo em epígrafe, **ADJUDICO** o objeto da Dispensa Eletrônica nº 004/2026, realizada por meio do sistema Compras.gov.br, à seguinte empresa:

EMPRESA VENCEDORA:

EMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVÉIS LTDA.

CNPJ: 31.810.636/0001-22

TOTAL GLOBAL: R\$ 3.000,00

Materiais: 15 estantes de aço abertas com prateleiras; medidas: altura min 1,90m, largura min, 0,88m, profundidade min 0,30m; acabamento: pintura esmaltada na cor cinza.

A proposta apresentada mostrou-se mais vantajosa para a Administração, atendendo plenamente às exigências do aviso de contratação de dispensa eletrônica e à legislação vigente.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante da regularidade dos atos procedimentais, da análise da documentação e da adjudicação realizada, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o procedimento da Dispensa Eletrônica nº 004//2026, realizado no âmbito do sistema Compras.gov.br, em favor da Empresa **EMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVÉIS LTDA.**, **CNPJ: 31.810.636/0001-22**, autorizando a formalização da contratação com a empresa vencedora do certame.
Cumpra-se. Publica-se.

Monte Alto, 21 de maio de 2026.-

Prof. Dr. Baltazar Garcia
Presidente da Câmara

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Alto, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, da Resolução nº 001/2026 da Câmara Municipal de Monte Alto e demais legislações aplicáveis, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização da Dispensa Eletrônica nº 16/2026, a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2026

Id da contratação no PNCP: 49227788000162-1-000016/2026

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/49227788000162/2026/16>

SESSÃO PÚBLICA: 02/06/2026



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Sábado, 23 de Maio de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2088

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal — Compras.gov.br

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de sistema de alarme com sensores, incluindo materiais, mão de obra e insumos necessários à execução dos serviços, visando à cobertura dos acessos e das áreas externas do prédio da Câmara Municipal de Monte Alto, conforme condições, quantidades e especificações detalhadas no Termo de Referência.

O Aviso de Contratação Direta e demais documentos encontram-se disponíveis para consulta no site <https://www.camaramontealto.sp.gov.br>, no Portal Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP.

Monte Alto, 22 de maio de 2026.

Prof. Dr. Baltazar Garcia

Presidente da Câmara Municipal de Monte Alto



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Sábado, 23 de Maio de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2088

ENTIDADES



PREFEITURA DE **MONTE ALTO** Secretaria Municipal da Saúde



PROCESSO DE CREDENCIAMENTO, HABILITAÇÃO E ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALTO/SP – BIÊNIO 2026/2028

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALTO, em conjunto com o **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALTO – CMSMA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 8.142/1990, Lei Municipal nº 3.825, de 13 de abril de 2022, Decreto Municipal nº 5.063, de 30 de maio de 2025, Regimento Interno do CMSMA, Resolução CMS nº 02/2026 e demais normas aplicáveis, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento, habilitação e eleição dos representantes dos segmentos de usuários, trabalhadores e prestadores de serviços de saúde para composição do Conselho Municipal de Saúde de Monte Alto/SP – CMSMA, para o biênio 2026/2028.

DO OBJETO

1.1 O presente edital tem por objeto disciplinar o processo de inscrição, credenciamento, habilitação e eleição dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Saúde de Monte Alto/SP, observando a paridade legal, a ampla participação social, a transparência, a publicidade e os princípios democráticos de escolha dos representantes.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente processo observará:

- I – Lei Federal nº 8.142/1990;
- II – Lei Municipal nº 3.825/2022;
- III – Decreto Municipal nº 5.063/2025;
- IV – Regimento Interno do CMSMA;
- V – Resolução CMS nº 02/2026.

DA COMPOSIÇÃO E DAS VAGAS

3.1 REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE (02 VAGAS + SUPLENTE)

- a) **01 representante titular e 01 suplente de instituição pública, privada ou filantrópica de natureza hospitalar contratada ou conveniada pelo SUS;**
- b) **01 representante titular e 01 suplente dos serviços ambulatoriais e de apoio diagnóstico e terapêutico contratados pelo SUS.**

3.2 REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE (04 VAGAS + SUPLENTE)

- a) **01 representante titular e 01 suplente da Atenção Básica;**
- b) **01 representante titular e 01 suplente da Urgência e Emergência;**

Rua Bahia, 371 - Jardim São Guilherme - 15910-000 - Monte Alto - SP
Tel.: (16) 3242 9783 - Email: secsaude@montealto.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Sábado, 23 de Maio de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2088



PREFEITURA DE MONTE ALTO Secretaria Municipal da Saúde



- c) **01 representante titular e 01 suplente da Vigilância Sanitária;**
d) **01 representante titular e 01 suplente da Atenção Especializada.**

3.3 REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUS (08 VAGAS + SUPLENTES)

I – As vagas do segmento usuários serão preenchidas por eleição ampla, direta, secreta e democrática entre todos os usuários do SUS previamente habilitados.

II – Para candidatura ao segmento usuários, o interessado deverá obrigatoriamente enquadrar-se como **REPRESENTANTE DE ENTIDADE**, sendo usuário formalmente indicado, apresentado ou apoiado por entidade, associação, organização social, movimento popular ou instituição representativa compatível com o Art. 3º, inciso IV, da Lei Municipal nº 3.825/2022.

III – Cumulativamente à exigência do inciso anterior, o candidato deverá obrigatoriamente atender ao **REQUISITO DA REGIONALIDADE**, devendo comprovar residência na região territorial para a qual pretende concorrer, de acordo com as áreas oficialmente definidas pela Resolução CMS nº 02/2026.

IV – Os candidatos habilitados concorrerão especificamente dentro da região para a qual se inscreveram, não havendo disputa direta entre candidatos de regiões distintas, salvo para o preenchimento da vaga residual.

V – Na hipótese de não haver nenhum candidato inscrito ou habilitado para representar uma ou mais Regiões, a(s) respectiva(s) vaga(s) ociosa(s) será(ão) automaticamente remanejada(s) e somada(s) à vaga residual de ampla votação. Neste caso, a(s) cadeira(s) será(ão) preenchida(s) pelo(s) candidato(s) remanescente(s) que obtiver(em) a maior votação no cômputo geral, independentemente da região a que pertença(m), garantindo-se o preenchimento total e obrigatório das 08 (oito) vagas destinadas ao segmento.

VI – A eleição dos representantes dos usuários dar-se-á prioritariamente por base territorial, garantindo-se 01 (uma) vaga para cada uma das 07 (sete) regiões geográficas definidas pela Resolução CMS nº 02/2026. A 8ª vaga, assim como eventuais vagas ociosas por ausência de candidatos habilitados em alguma região, será(ão) preenchida(s) pelo(s) candidato(s) remanescente(s) mais votado(s) no cômputo geral.

VII – O candidato mais votado de cada Região será o titular daquela região. O segundo candidato mais votado de cada Região será, automaticamente, o seu suplente.

VIII – O Titular da vaga de ampla votação (8ª vaga) e os titulares de eventuais vagas ociosas remanejadas serão os candidatos que obtiverem as maiores votações gerais entre todos os não eleitos em suas respectivas regiões (maior quociente residual), respeitando a ordem decrescente. Os suplentes respectivos serão os próximos candidatos na lista geral de remanescentes.

DOS REQUISITOS DE INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO

4.1 REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

I – Ser maior de 18 anos;

Rua Bahia, 371 - Jardim São Guilherme - 15910-000 - Monte Alto - SP
Tel.: (16) 3242 9783 - Email: secsaude@montealto.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Sábado, 23 de Maio de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2088



PREFEITURA DE MONTE ALTO

Secretaria Municipal da Saúde



II – Ser usuário do Sistema Único de Saúde – SUS;

III – Não manter vínculo empregatício, contratual ou de prestação de serviços com a Secretaria Municipal de Saúde, nem subordinação hierárquica ao órgão gestor municipal de saúde;

IV – Apresentar a documentação exigida neste edital;

V – Comprovar residência no Município de Monte Alto/SP;

VI – Cumprir, no ato da inscrição, obrigatoriamente e de forma cumulativa, os requisitos de representação institucional e regional.

§1º O candidato do segmento de usuários deverá obrigatoriamente apresentar declaração formal de indicação, apoio ou vínculo representativo emitido por entidade correspondente.

§2º A ausência do cumprimento conjunto dos requisitos (comprovante regional e indicação da entidade) implicará o indeferimento automático da inscrição.

§3º A origem regional e a indicação institucional qualificam a candidatura, mas não substituem a escolha soberana dos usuários habilitados por meio do voto, ressalvada a hipótese do item 11.1.1.

4.2 REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES

I – Comprovar atuação no segmento correspondente;

II – Comprovar vínculo profissional;

III – Apresentar documentação exigida.

4.3 REPRESENTANTES DOS PRESTADORES

I – Integrar prestador contratado ou conveniado ao SUS;

II – Apresentar documentação exigida.

DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE, RECONDUÇÃO E INELEGIBILIDADE

5.1 Nos termos do parágrafo único do art. 11 da Lei Municipal nº 3.825/2022, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 5.063/2025, somente será permitida UMA ÚNICA RECONDUÇÃO CONSECUTIVA aos Conselheiros titulares ou suplentes.

5.2 Fica vedada candidatura de:

I – Conselheiro que já tenha exercido dois mandatos consecutivos;

II – Titular, suplente, sucessor ou substituto que tenha alcançado o limite legal;

III – Candidato em desacordo com a legislação vigente.

5.3 A candidatura irregular será indeferida, e eventual eleição ou recondução irregular será nula de pleno direito.

DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Rua Bahia, 371 - Jardim São Guilherme - 15910-000 - Monte Alto - SP
Tel.: (16) 3242 9783 - Email: secsaude@montealto.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Sábado, 23 de Maio de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2088



PREFEITURA DE MONTE ALTO

Secretaria Municipal da Saúde



6.1 DOCUMENTAÇÃO PESSOAL:

- a) Requerimento de inscrição;
- b) Documento oficial com foto;
- c) CPF;
- d) Comprovante de residência;
- e) Histórico de mandatos anteriores, quando aplicável.

6.2 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR OBRIGATÓRIA – SEGMENTO USUÁRIOS:

- a) Declaração formal de indicação, apoio ou vínculo representativo emitida pela **Entidade**;
- b) Documentação institucional da respectiva entidade que está prestando o apoio/indicação, contendo:
 - Estatuto ou Contrato Social;
 - Ata de eleição da diretoria atual;
 - Documento de representação legal;
 - Comprovante de endereço demonstrando o vínculo na área territorial correspondente à **Região** para a qual concorre, nos termos da Resolução CMS nº 02/2026

DAS REGIÕES TERRITORIAIS

7.1 Para fins de habilitação territorial, ficam consideradas as regiões oficialmente definidas na Resolução CMS nº 002/2026.

7.2 A definição regional possui finalidade exclusiva de habilitação representativa, não constituindo reserva automática de vagas, ressalvada a hipótese do item 11.1.1.

7.3 Os candidatos e eleitores residentes, ou representantes de entidades sediadas em **zona rural**, deverão realizar sua inscrição e vinculação territorial (para concorrer ou votar) na Região correspondente à área de abrangência da Unidade Básica de Saúde (UBS) mais próxima de sua residência ou sede institucional.

DAS INSCRIÇÕES, CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO

8.1 O processo eleitoral compreenderá inscrição, credenciamento e habilitação prévia distinta para:

I – CANDIDATOS:

Interessados em concorrer às vagas dos respectivos segmentos;

II – ELEITORES:

Participantes habilitados que exercerão exclusivamente o direito de voto, nos termos deste edital.

Rua Bahia, 371 - Jardim São Guilherme - 15910-000 - Monte Alto - SP
Tel.: (16) 3242 9783 - Email: secsaude@montealto.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Sábado, 23 de Maio de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2088



PREFEITURA DE MONTE ALTO

Secretaria Municipal da Saúde



8.2 INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

Os interessados em concorrer deverão realizar inscrição prévia dentro do prazo estabelecido neste edital, mediante apresentação integral da documentação exigida para o respectivo segmento.

§1º No ato da inscrição, o candidato deverá:

- I – Indicar o segmento para o qual pretende concorrer;
- II – Quando usuário, indicar obrigatoriamente a **Região** a que concorre, bem como a **Entidade** que o apresenta ou apoia;
- III – Apresentar toda documentação exigida.

§2º A ausência de documentação obrigatória ou o descumprimento dos requisitos legais implicará indeferimento da candidatura.

8.3 INSCRIÇÃO DOS ELEITORES

Os interessados em participar como eleitores deverão realizar inscrição e habilitação prévia dentro do prazo fixado.

§1º Para eleitores do segmento usuários:

- I – Documento oficial com foto;
- II – CPF;
- III – Comprovante de residência no Município, que ateste seu vínculo domiciliar com a área de abrangência de uma das Regiões definidas pela Resolução CMS nº 02/2026, para fins de vinculação do seu voto ao respectivo território.
- IV – Requerimento de habilitação eleitoral.

§2º Para trabalhadores e prestadores poderá ser exigida documentação complementar de vínculo com o respectivo segmento.

8.4 É vedada inscrição, habilitação, credenciamento ou regularização de candidato ou eleitor no dia da assembleia eleitoral.

8.5 Cada participante poderá habilitar-se:

- I – Como candidato e eleitor simultaneamente, desde que cumpra ambos os requisitos;
- II – Apenas como eleitor;
- III – Em apenas um único segmento eleitoral.

8.6 DIREITO DE VOTO DO CANDIDATO

O candidato regularmente inscrito e habilitado poderá exercer também o direito de voto no respectivo segmento em que concorre, desde que preenchidos os requisitos de eleitor previstos neste edital.

Rua Bahia, 371 - Jardim São Guilherme - 15910-000 - Monte Alto - SP
Tel.: (16) 3242 9783 - Email: secsaude@montealto.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Sábado, 23 de Maio de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2088



PREFEITURA DE MONTE ALTO

Secretaria Municipal da Saúde



§1º A candidatura não impede o exercício do voto.

§2º É vedado voto em duplicidade, votação em mais de um segmento ou qualquer forma de fraude.

§3º O candidato terá direito a apenas um voto, em igualdade de condições com os demais eleitores habilitados.

8.7 PUBLICAÇÕES

Após análise documental, a Comissão Eleitoral publicará:

- I – Lista oficial de candidatos habilitados;
- II – Lista oficial de eleitores habilitados;
- III – Relação de inscrições indeferidas;
- IV – Prazo para interposição de recurso administrativo.

8.8 LINKS DE INSCRIÇÃO

I – Candidatos: <https://forms.gle/8gGFNT9LUfPY6jC76>

II – Eleitores: <https://forms.gle/LR1Cx1TKRiG6rtKC8>

DA HABILITAÇÃO

9.1 A Comissão Eleitoral analisará integralmente a documentação apresentada.

9.2 Será publicada lista contendo:

- I – Candidatos e eleitores DEFERIDOS;
- II – Candidatos e eleitores INDEFERIDOS;
- III – Prazo para interposição de recurso administrativo.

DAS ASSEMBLEIAS ELEITORAIS

10.1 As assembleias serão amplamente divulgadas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, nos termos da Lei Municipal nº 3.825/2022.

10.2 Somente poderão votar os eleitores previamente inscritos e habilitados.

10.3 Somente poderão candidatar-se os candidatos previamente inscritos e habilitados.

10.4 O candidato habilitado poderá igualmente votar no respectivo segmento em que concorre, observadas as regras deste edital.

10.5 SEGMENTO USUÁRIOS:

Rua Bahia, 371 - Jardim São Guilherme - 15910-000 - Monte Alto - SP
Tel.: (16) 3242 9783 - Email: secsaude@montealto.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Sábado, 23 de Maio de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2088



PREFEITURA DE MONTE ALTO

Secretaria Municipal da Saúde



I – Todos os usuários habilitados terão direito a voto restrito aos candidatos de sua respectiva Região;

II – Os candidatos habilitados concorrerão especificamente dentro da região para a qual se inscreveram, não havendo disputa conjunta entre candidatos de regiões distintas, salvo para o cômputo da vaga residual ou eventuais vagas ociosas;

III – A votação será secreta, direta e igualitária, organizada por base territorial.

10.6 No ato da votação, o eleitor ou candidato-eleitor deverá:

I – Apresentar documento oficial com foto;

II – Assinar lista oficial de presença;

III – Receber uma única cédula de votação;

IV – Exercer voto individual, secreto e intransferível.

10.7 É vedado:

I – Entrega de mais de uma cédula à mesma pessoa;

II – Participação de não habilitados;

III – Voto por procuração;

IV – Qualquer forma de duplicidade, fraude ou irregularidade.

DO PROCESSO ELEITORAL

11.1 Havendo número superior de candidatos ao quantitativo de vagas totais ou por região, será realizada eleição.

11.1.1 Na hipótese de haver apenas 01 (um) candidato do segmento usuários inscrito e habilitado para representar determinada Região, este será considerado automaticamente eleito como titular da respectiva vaga regional, dispensando-se o processo de votação para aquele território específico

11.2 SEGMENTO USUÁRIOS:

I – Todos os usuários previamente inscritos e habilitados como eleitores poderão votar exclusivamente nos candidatos da sua respectiva Região;

II – Os candidatos habilitados concorrerão entre si dentro das suas respectivas regiões territoriais;

III – Serão declarados eleitos titulares os candidatos mais votados de cada uma das 07 (sete) regiões, e o titular da 8ª vaga (assim como de eventuais vagas ociosas) preenchido pelo candidato de maior votação geral residual, em estrita observância aos incisos V, VI, VII e VIII do item 3.3 deste edital;

Rua Bahia, 371 - Jardim São Guilherme - 15910-000 - Monte Alto - SP
Tel.: (16) 3242 9783 - Email: secsaude@montealto.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Sábado, 23 de Maio de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2088



PREFEITURA DE MONTE ALTO

Secretaria Municipal da Saúde



IV – Os candidatos subsequentes de cada região e da lista residual comporão a suplência respectiva, por ordem decrescente de votação.

11.3 A condição de candidato não afasta o direito de voto, desde que regularmente habilitado como eleitor.

11.4 SEGMENTOS TRABALHADORES E PRESTADORES:

I – A eleição ocorrerá entre os habilitados do respectivo segmento.

11.5 Em caso de empate:

I – Será considerado eleito o candidato de maior idade;

II – Persistindo o empate, será realizado sorteio público conduzido pela Comissão Eleitoral.

DA HOMOLOGAÇÃO E NOMEAÇÃO

12.1 O resultado final será homologado pela Comissão Eleitoral.

12.2 Após a homologação, o resultado será encaminhado ao Chefe do Poder Executivo para nomeação mediante Decreto Municipal.

DO MANDATO

13.1 O mandato será de **02 (dois) anos**.

13.2 Será permitida apenas **01 (uma) recondução consecutiva**.

13.3 É vedado o exercício de terceiro mandato consecutivo.

DAS PENALIDADES

14.1 A falsidade documental, omissão de informações ou candidatura irregular acarretará:

I – Indeferimento da inscrição;

II – Exclusão do processo eleitoral;

III – Nulidade da eleição, quando aplicável;

IV – Responsabilização administrativa e legal.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – A disputa pelas vagas do segmento de usuários dar-se-á entre as **entidades habilitadas**, sendo a sua localização ou base de atuação regional condição de elegibilidade e critério de distribuição de vagas, nos termos do Art. 6º da Lei Municipal nº 3.825/2022. A votação será organizada para que os eleitores elejam a **entidade representante** de sua respectiva região, sendo vedada a unificação em lista única de sufrágio amplo, salvo para a definição da 8ª vaga (vaga geral residual) ou eventualmente vagas ociosas.

15.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observada a legislação aplicável.

15.3 CRONOGRAMA:

Rua Bahia, 371 - Jardim São Guilherme - 15910-000 - Monte Alto - SP
Tel.: (16) 3242 9783 - Email: secsaude@montealto.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Sábado, 23 de Maio de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2088



PREFEITURA DE MONTE ALTO *Secretaria Municipal da Saúde*



I – INSCRIÇÕES (CANDIDATOS E ELEITORES):

De 27 de maio a 30 de junho de 2026, de segunda a sexta-feira, das 14h às 16h, presencialmente na Secretaria Municipal de Saúde – Rua Bahia, nº 371, São Guilherme, ou virtualmente através dos formulários acessados nos links presentes no item 8.8 do edital.

A documentação de eleitores e candidatos exigida neste edital deve ser enviada ao e-mail conselhodesaude@gmail.com até o final do prazo de inscrição.

II – ELEIÇÃO:

Dia 14 de julho de 2026, às 19h, na Biblioteca Municipal.

15.4 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alto/SP, 22 de maio de 2026.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Bahia, 371 - Jardim São Guilherme - 15910-000 - Monte Alto - SP
Tel.: (16) 3242 9783 - Email: secsaude@montealto.sp.gov.br